



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresas especializadas para: a) organização, produção e execução para a “21ª Festa do Peão de Boiadeiro de Agudos”; b) segurança privada e brigadistas de incêndio do evento; c) locação de tendas e sanitários químicos para o evento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1			
Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas físicas e equipamentos técnicos necessários à realização do evento, abrangendo palco, camarim, som, iluminação, camarotes, arena, curral, bretes, painéis de LED, sinalização, acessibilidade, catracas eletrônicas, projeto técnico de segurança, sistema auxiliar de energia, ambientação, estruturas de apoio, áreas de alimentação e estacionamento, bem como os serviços de mídia institucional e a organização técnica e operacional do rodeio, fechamentos.	SV	1	1.145.400,00
LOTE 2			
Fornecimento integral de profissionais de segurança privada, devidamente qualificados, para atuarem durante toda a realização do evento, em conformidade com a legislação vigente e os protocolos de segurança aplicáveis a grandes aglomerações. Serão 3 dias de evento, deverão ser disponibilizados 70 seguranças por dia TOTALIZANDO 210 postos.	SV	1	114.500,00
LOTE 3			
15 (quinze) tendas modulares, Cada tenda deverá medir 10 metros de largura por 10 metros de profundidade, 4,00 metros de pé direito, Lona pirâmide branca, com propriedades: térmica, antichamas, antiUV e opaca (não translúcida), Utilizadas para estruturas de apoio do evento, Estrutura com colunas de 1,00 x 1,00 metro, com	SV	1	46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

travamento realizado com barras de 50 mm de espessura, Calhas de 10 metros para captação de água, podendo ser acopladas diretamente ou sustentadas por chapas de 3 mm.			
LOTE 4			
<p>Instalação de 80 (oitenta) unidades de sanitários químicos portáteis, sendo:</p> <p>a) 04 (quatro) unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD);</p> <p>b) 76 (setenta e seis) unidades modelo <i>standard</i>, ambos fabricados em polipropileno resistente, com dimensões mínimas de 1,20m x 1,20m x 2,30m (largura, profundidade e altura). I. Caixa coletora de dejetos com capacidade mínima de 220 litros;</p> <p>c) Teto translúcido para iluminação natural, suporte para papel higiênico, portaobjetos e adesivos identificadores de gênero (masculino/feminino) e de estado de uso (livre/ocupado). O tratamento dos dejetos deverá ser feito com produto químico biodegradável, em conformidade com normas ambientais. Os serviços de transporte, posicionamento, sucção, higienização e limpeza diária com reposição de insumos (papel higiênico e saneante biodegradável) serão de responsabilidade integral da contratada.</p> <p>Instalação de 04 (quatro) banheiros container modelo luxo, com climatização e acabamento diferenciado, sendo:</p> <p>a) 02 (DUAS) UNIDADES FEMININAS, CADA UMA COM: - 07 (sete) boxes com vasos sanitários e caixas acopladas; - 03 (três) cubas de pia e 01 espelho (0,70 x 2,00m); - Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com: - Saída de esgoto por tubo de 100mm; - Alimentação de água por cano ¾; - Sistema elétrico com disjuntor de proteção.</p> <p>b) 01 (UMA) UNIDADE MASCULINA,</p>	SV	1	76.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

EQUIPADA COM: - 09 (nove) mictórios com divisórias; - 02 (dois) boxes com vasos e caixas acopladas; - Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com: - Saída de esgoto por tubo de 100mm; - Alimentação de água por cano ¾; - Sistema elétrico com disjuntor de proteção. c) 01 (UMA) UNIDADE MASCULINA, COM: - 07 (sete) boxes com vasos sanitários e caixas acopladas; - 03 (três) cubas de pia e 01 espelho (0,70 x 2,00m); - Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com: - Saída de esgoto por tubo de 100mm; - Alimentação de água por cano ¾; - Sistema elétrico com disjuntor de proteção.			
LOTE 5			
Mínimo de 15 (quinze) brigadistas por noite de evento.	SV	1	16.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.398.550,00			

1.1.1. Após a finalização do certame, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta readequada com o valor pormenorizado dos itens constantes em cada lote, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seu apêndice.

1.2. O(s) serviço(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

VISTORIA

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO DE RODEIO

A empresa contratada deverá possuir, no mínimo, a seguinte estrutura disponível para prestar atendimento durante os 03 (três) dias de realização, de acordo com cada lote, na Rua Quinze de Novembro s/nº ao lado do Estádio Achilles Sormani, a saber:

LOTE 01 – INFRAESTRUTURA GERAL, SISTEMA DE RODEIO E DIVULGAÇÃO

Compreende o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas físicas e equipamentos técnicos necessários à realização do evento, abrangendo parque de diversões, palco, camarim, som, iluminação, camarotes, arena, curral, bretes, painéis de LED, sinalização, acessibilidade, catracas eletrônicas, projeto técnico de segurança, sistema auxiliar de energia, ambientação, estruturas de apoio, áreas de alimentação e estacionamento, bem como os serviços de mídia institucional e a organização técnica e operacional do rodeio, fechamentos. Sistema de som de grande porte destinado à realização de shows e rodeios, em conformidade com os riders técnicos dos artistas, observando as especificações adicionais que venham a ser formuladas por cada artista.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

Fornecer no mínimo 70 (setenta) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.

LOTE 03 – TENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Fornecer 15 (quinze) tendas modulares durante todos os dias do evento, medindo 10,00 x 10,00 metros cada, com altura mínima de 4,00 metros, com cobertura de lona pirâmide branca, com propriedades térmica, anti chamas, anti UV e opaca (não translúcida), para serem utilizadas nas estruturas de apoio do evento. Os pés de apoio deverão ter colunas de 1,00 x 1,00 metro, com travamento realizado com barras de 50 mm de espessura, com calhas de 10 metros para captação de água, podendo ser acopladas diretamente ou sustentadas por chapas de 3 mm.

LOTE 04 – SANITÁRIOS QUÍMICOS

Implantação e manutenção de toda a estrutura sanitária temporária do evento, assegurando condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto, compatíveis com a demanda de público e com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Toda a destinação de resíduos sanitários será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá realizar o descarte conforme legislação ambiental. A contratada deverá garantir a limpeza diária de todos os módulos sanitários, com equipes especializadas e fornecimento contínuo de insumos (papel higiênico, sabonete, papel toalha, etc.), mantendo padrão elevado de higiene e apresentação durante todos os dias do evento. A estrutura deverá compreender os elementos descritos no Apêndice.

LOTE 05 – BRIGADISTAS DE INCÊNDIO E APOIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio, com profissionais habilitados e certificados, para atuação durante toda a realização da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro de Agudos/SP, conforme especificações técnicas, exigências legais e orientações do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

As especificações pormenorizadas estão disponíveis no Apêndice deste instrumento.

5.2. DAS RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS

As empresas vencedoras do certame assumirão, de forma integral e exclusiva, toda e qualquer responsabilidade por danos decorrentes da execução dos respectivos Lotes, abrangendo os âmbitos civil, criminal, comercial, trabalhista, previdenciário, indenizatório e de ressarcimento, sejam eles apurados ou imputados judicial ou extrajudicialmente ao Município de Agudos/SP.

As contratadas reconhecem, desde já, que serão as únicas responsáveis pelos atos, omissões ou consequências, relacionados direta ou indiretamente à execução das atividades de cada um dos Lotes, respondendo pelos prejuízos eventualmente causados, sem prejuízo da possibilidade de ação regressiva por parte da Administração Pública.

Deverão, ainda, providenciar a contratação de apólice de seguro específica para as atividades dos respectivos Lotes, com cobertura ampla de danos materiais e/ou morais que venham a ser provocados a terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, como consequência de incidentes ligados direta ou indiretamente ao desenvolvimento das atividades.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS CONTRATADAS

As empresas contratadas deverão cumprir, de forma proativa e tempestiva, as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

obrigações complementares, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal:

- a) Obtenção de todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Judiciário (no tocante à entrada e permanência de menores de idade), Coordenadoria de Defesa Agropecuária, órgãos ambientais e demais entidades públicas pertinentes;
- b) Assegurar o acesso gratuito e irrestrito ao recinto a todo o público que comparecer ao evento, conforme as diretrizes da Administração Pública;
- c) Apresentar à Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, toda a documentação comprobatória, incluindo alvarás, licenças, autorizações, e comprovantes de pagamentos de taxas e tributos;
- d) Devolver o imóvel público e os equipamentos eventualmente disponibilizados pela Administração nas mesmas condições em que foram recebidos, responsabilizando-se por qualquer dano causado, com respectiva indenização ou ressarcimento ao erário;
- e) Garantir a proibição expressa da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, mediante afixação de cartazes informativos em locais visíveis na Praça de Alimentação, responsabilizando-se pelo controle dessa medida;
- f) Empregar exclusivamente estruturas em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atestadas por profissionais legalmente habilitados, os quais deverão acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas, recolhendo, obrigatoriamente, as respectivas ARTs e taxas regulamentares;
- g) Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital a partir do momento da liberação oficial do espaço público, mantendo-se responsável até a devolução integral do recinto e de seus bens ao Município, em condições plenas de uso;
- h) Comprometer-se, ainda, a concluir a montagem de tudo no necessário para a execução das atividades do respectivo Lote, com antecedência mínima de 03 (três) dias em relação à data de início oficial das atividades programadas, permitindo as vistorias e liberações institucionais necessárias.**

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe à Administração Pública exigir, de forma diligente e contínua, o pleno cumprimento de todas as obrigações pactuadas pelas contratadas, nos termos estabelecidos nos contratos e em seu respectivo apêndice.

Realizar o recebimento dos objetos contratados, observando os prazos e condições definidos no Termo de Referência, adotando as medidas administrativas e operacionais necessárias à sua efetivação.

Notificar formalmente as contratadas acerca de vícios, defeitos ou inconformidades eventualmente verificados na execução dos objetos, a fim de que sejam, total ou parcialmente, corrigidos, substituídos ou reparados, às expensas exclusivas das contratadas.

Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos, verificando o adimplemento das obrigações assumidas pelas contratadas, conforme disposições contratuais e legislação vigente.

Havendo controvérsia sobre a execução dos objetos, no tocante à dimensão, qualidade ou quantidade, a Administração deverá comunicar às contratadas a necessidade de emissão de Nota Fiscal apenas em relação à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceder ao pagamento correspondente aos objetos efetivamente fornecidos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

conformidade com os prazos, condições e formas estipuladas nos contratos.

Aplicar, quando cabível, as penalidades legais e contratuais decorrentes do inadimplemento total ou parcial das obrigações por parte das contratadas.

Informar, sempre que necessário, à Procuradoria do Município ou a outro setor competente, sobre o descumprimento de cláusulas contratuais, com vistas à adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Manifestar-se expressamente sobre todas as solicitações e manifestações apresentadas pelas contratadas no âmbito da execução contratual, excetuando-se os requerimentos manifestamente infundados, protelatórios ou destituídos de interesse para a adequada consecução do ajuste.

Proceder à notificação formal dos garantidores, sempre que instaurado processo administrativo para apuração de eventual descumprimento de cláusulas contratuais pelas contratadas.

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas à contratação de três (03) apresentações artísticas, integrantes da programação oficial do evento.

Arcar com os custos correspondentes à arrecadação de direitos autorais promovida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, relativos aos três (03) espetáculos musicais contratados pela municipalidade.

5.5. QUANTO À EXPLORAÇÃO ONEROSA

À vencedora do Lote 01 será assegurado o direito de explorar, de forma onerosa, a praça de alimentação, o estacionamento, a comercialização de camarotes e eventuais cotas de patrocínio.

Considerando que todos os valores decorrentes da exploração, arrecadação e recebimento relativos aos camarotes, estacionamento, áreas internas e patrocínio serão de titularidade exclusiva da empresa contratada, vencedora do Lote 01, fixa-se o seguinte parâmetro:

Preço do ingresso: É vedada a cobrança de qualquer valor a título de ingresso para acesso ao recinto.

Camarotes: Os camarotes referentes aos três dias do evento poderão ser comercializados pelo valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para até 10 pessoas, ou pelos seguintes valores diários: até R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa para o dia. Cada camarote terá capacidade máxima para 10 (dez) pessoas, conferindo, nessa condição, o direito a 2 (dois) vouchers de estacionamento para utilização durante a festa.

Estacionamento: o valor máximo a ser cobrado será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por veículo de passeio e vans e de R\$ 20,00 (vinte reais) para motocicletas, já incluído nesse montante o seguro contra danos materiais, furto e roubo que porventura venham a atingir o veículo estacionado.

Considerando que a empresa vencedora do Lote 01 terá o direito à exploração comercial do estacionamento, caberá a ela providenciar toda a infraestrutura necessária para sua instalação, garantindo segurança e seguro com cobertura para danos materiais, furto e roubo. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 10.000 watts de iluminação, distribuídos em torres, com intensidade mínima de 50 lúmens em qualquer ponto do estacionamento, a fim de viabilizar o controle de acesso e saída, a identificação de áreas VIP e privativas, se houver. A apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será exigida no ato da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Praça de Alimentação: será assegurada à contratada, vencedora do Lote 01, a exclusividade na exploração comercial de alimentos e bebidas, ficando vedada a prática de preços superiores aos seguintes limites:

- Cerveja Brahma e Boa: R\$ 8,00 (oito reais);
- Cerveja Heineken e Budweiser: R\$ 12,00 (doze reais);
- Água: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Refrigerante em lata (Coca-Cola, Coca-Cola Diet, Pepsi, Guaraná Antarctica, Guaraná Antarctica Diet, Fanta): R\$ 8,00 (oito reais).

Considerando que a empresa vencedora do Lote 01 terá o direito à exploração comercial da praça de alimentação, incumbirá a ela providenciar toda a infraestrutura necessária para sua instalação, devendo ser disponibilizadas, no mínimo, 20 (vinte) barracas do tipo octanorm ou similares, com área mínima de 10m² (dez metros quadrados) cada, equipadas com lonas antichamas, acompanhadas dos respectivos laudos emitidos por laboratórios reconhecidos pelo Corpo de Bombeiros. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será exigida no ato da assinatura do contrato.

A empresa vencedora do Lote 01 poderá, ainda, buscar patrocínios mediante a comercialização de espaços publicitários vinculados ao evento, com o objetivo de viabilizar a cobertura de seus custos operacionais.

Considerando que a exploração das áreas destinadas ao estacionamento, praça de alimentação, parque e camarotes configura atividade de natureza eminentemente comercial e diretamente vinculada ao evento, e tendo em vista a extensão das áreas disponíveis para exploração, que totalizam aproximadamente 28.000 m² para estacionamento, 8.500 m² para praça de alimentação e espaços de convivência, 7.500 m² para o parque, além de área destinada a camarotes com capacidade e estrutura na planta do evento, a contratante efetuará ao valor devido no Lote 01, o abatimento de valor a título de outorga na fase de prestação de contas. Tal valor foi previamente estimado pela Administração Pública com base em critérios objetivos, levando-se em consideração o porte do evento, a dimensão das áreas disponíveis para comercialização e o potencial de geração de receita, considerando que nem todos espaços ou camarotes possam ser efetivamente comercializados. Com base em levantamento técnico realizado pela Comissão de Rodeio da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, a estimativa de receita bruta a ser auferida pela exploração dos espaços comerciais (camarotes, estacionamento, praça de alimentação e parque de diversões) é de aproximadamente **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes da comercialização de camarotes e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) relativos aos demais itens. Considerando tal projeção de receitas, a Administração estabelece, de forma prévia, valor de outorga mínima a ser abatido do montante global da contratação, fixado em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**. Este valor será deduzido automaticamente do valor a ser pago pelo Município à contratada, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a economicidade, e a vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

A Administração reserva-se o direito de, durante o processo interno de formação de preços, revisar e detalhar a metodologia de cálculo da referida outorga mínima, com a devida formalização nos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

5.6. DA CESSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Durante a execução contratual, será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que preservadas as responsabilidades legais e contratuais das empresas contratadas.

Em conformidade com o §3º, do art. 122, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes, ou ela própria, mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público envolvido na contratação, ou com aquele que atue na fiscalização ou gestão contratual, bem como se forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dessas pessoas.

A subcontratação estará condicionada à autorização prévia do contratante, a quem compete verificar se o eventual subcontratado atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a adequada execução do objeto.

Caberá à empresa contratada apresentar à Administração os documentos que comprovem a capacidade técnica do subcontratado, os quais serão analisados e inseridos nos autos do respectivo processo.

5.7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os contratos administrativos a serem firmados terão vigência até **31** de **julho** de 2026, contados a partir da assinatura dos instrumentos contratuais, sendo este o período necessário para a execução integral dos serviços e obrigações pactuadas, inclusive para desmontagem, prestação de contas e devolução dos bens públicos eventualmente utilizados.

5.8. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa técnica e legal que embasa as contratações por meio deste documento, bem como a definição dos quantitativos e a caracterização da solução proposta, encontram-se devidamente detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante e indissociável deste processo, elaborado nos moldes do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9. DESCRIÇÃO CONSOLIDADA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A descrição integral das soluções a serem contratadas, com seus respectivos elementos estruturais, funcionais, operacionais e logísticos, está formalmente estabelecida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), devendo orientar todas as etapas das execuções contratuais, bem como subsidiar a fiscalização administrativa.

5.10. GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global por lote do contrato firmado com cada contratada, podendo ser prestada sob qualquer das modalidades legalmente admitidas, como condição para a assinatura do contrato e início da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

5.11. EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições específicas para execução dos objetos contratuais estão detalhadas no tópico DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO DE RODEIO, o qual deverá ser integralmente observado pelas contratadas, de acordo com o respectivo Lote.

O prazo máximo para a montagem e desmontagem de toda a estrutura física do evento, para cada Lote, será de até 15 (quinze) dias corridos, compreendendo a preparação inicial, a realização do evento e a restituição da área utilizada.

As contratadas deverão garantir que todas as estruturas estejam montadas, operacionais e aprovadas pelos órgãos competentes até, no mínimo, 02 (dois) dias antes da data oficial de início do evento, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

As execuções contratuais deverão observar, fielmente, os termos pactuados nos instrumentos jurídicos, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo as partes contratantes responsáveis pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial.

Na ocorrência de impedimentos legais, ordens formais de paralisação ou suspensão das execuções contratuais, os cronogramas físico-financeiros serão automaticamente prorrogados pelo prazo equivalente, mediante registro formal por apostilamento.

Todas as comunicações entre a Administração Pública e as contratadas deverão ser realizadas por escrito, sempre que a natureza do ato assim exigir, admitindo-se, quando cabível, a utilização de correspondência eletrônica oficial para este fim.

A Administração poderá convocar representante legal das empresas contratadas para adoção imediata de providências corretivas ou preventivas, com vistas à regularidade e continuidade da execução dos contratos.

A fiscalização contratual será exercida por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar e verificar a fiel execução das obrigações pactuadas.

Compete aos fiscais técnicos acompanhar e supervisionar a execução material dos serviços contratados, garantindo a observância de todas as exigências técnicas previstas, com vistas à entrega do objeto nos padrões de qualidade esperados pela Administração.

Os fiscais administrativos terão a incumbência de monitorar a manutenção das condições de habilitação das contratadas, bem como acompanhar os aspectos formais da contratação, incluindo empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

Em caso de descumprimento contratual, caberá aos fiscais administrativos atuar de forma tempestiva, reportando imediatamente os fatos ao gestor do contrato, que adotará as providências cabíveis, observada a gradação das sanções e o devido processo legal.

5.13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A estrutura e os serviços objeto das contratações, incluindo montagem e desmontagem de equipamentos, estruturas e materiais, fornecimento de equipamentos e animais, profissionais especializados (juízes, locutores, salva-vidas, peões), praça de alimentação, sonorização, iluminação cênica, tendas, sanitários químicos, geradores, sistema de catraca, seguros diversos, projeto e emissão do AVCB, além da organização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

estacionamento, serão recebidos provisoriamente antes do início do evento, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e validação pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

Caso haja inconformidades em relação às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nas propostas adjudicadas, os serviços ou itens entregues poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. As contratadas serão formalmente notificadas para promover a substituição ou adequação imediata, sem quaisquer ônus adicionais à Administração, sob pena de sanções.

Os objetos contratuais poderão ser recebidos nas seguintes etapas:

- Recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal das contratadas;
- Recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias, condicionado à verificação da conformidade técnica e quantitativa dos bens e serviços executados.

Em caso de divergência sobre a execução contratual quanto à quantidade ou dimensão do objeto será observado o disposto no art. 143, da Lei nº 14.133/2021, devendo as contratadas emitirem documento fiscal exclusivamente em relação à parcela incontroversa, a fim de viabilizar a liquidação e o pagamento correspondente.

O prazo para o saneamento de falhas na execução ou na documentação fiscal, identificadas antes da liquidação da despesa, não será computado para efeito de contagem do prazo de recebimento definitivo.

A aceitação provisória ou definitiva não exime as contratadas de sua responsabilidade civil pela segurança e estabilidade das estruturas, nem afasta sua responsabilidade técnica e ética pela perfeita execução do objeto contratual.

5.13.1. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

Os serviços e estruturas objeto desta contratação serão fiscalizados diariamente pelo Fiscal do Contrato e pela equipe de apoio designada pela Administração Pública, os quais registrarão em relatório próprio todas as ocorrências, conformidades e desconformidades verificadas durante as fases de montagem, execução e desmontagem do evento.

5.13.2. Das Condições de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/21)

O objeto contratado será recebido em duas etapas distintas:

a) Recebimento Provisório: Realizado pelo Fiscal do Contrato imediatamente após a conclusão das etapas de montagem e entrega dos postos, mediante lavratura de termo circunstanciado detalhando a conferência quantitativa e qualitativa de todos os itens solicitados.

b) Recebimento Definitivo: Executado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento e desmontagem completa das estruturas, mediante termo que ateste a regular execução de todas as obrigações contratuais, bem como a conformidade dos níveis de serviço exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

5.13.3. Das Métricas Específicas de Medição por Lote

- **LOTE A – Organização, Produção, Locação de Tendas e Sanitários Químicos:**

Métrica de Medição: A medição será realizada por item entregue e montado em conformidade com o layout oficial do evento.

Condição de Aceite: A infraestrutura de tendas, palcos e arquibancadas só será considerada apta para medição após a apresentação, por parte da Contratada, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) assinada por engenheiro/arquiteto habilitado, juntamente com o laudo de estabilidade estrutural.

Sanitários Químicos: A medição diária computará a disponibilidade integral das unidades instaladas, condicionada à comprovação da execução dos serviços de limpeza, sucção e reposição de insumos de higiene nos horários determinados no cronograma do evento.

- **LOTE B – Segurança Privada e Brigadistas de Incêndio:**

Métrica de Medição: A medição será realizada com base na apuração do efetivo real de homens-hora efetivamente em serviço, aferida por meio de conferência nominal diária.

Condição de Aceite: A medição diária do efetivo estará estritamente vinculada à apresentação dos seguintes documentos ao Fiscal do Contrato:

I - Folha de ponto ou livro de presença nominal assinado individualmente por cada profissional no início e no término de cada turno;

II - Cópia da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) e do curso de formação/reciclagem de brigadista válido para cada profissional escalado;

III - Comprovação de rádio-comunicação e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em plena carga operacional para todo o efetivo.

5.13.4 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E REGRAS DE GLOSA

5.13.4.1. O pagamento devido à Contratada estará diretamente vinculado ao seu desempenho técnico e ao cumprimento integral das metas estabelecidas. A verificação do descumprimento dos níveis mínimos de qualidade ensejará a aplicação de glosas (descontos diretos na medição), sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções contratuais, conforme os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Item da Inconformidade	Indicador Mínimo de Desempenho	Impacto na Medição / Regra de Glosa
Atraso na Montagem das Estruturas	Todas as estruturas cobertas e palcos devem estar 100% concluídos e vistoriados até 24h antes do início do evento.	Glosa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Lote por hora de atraso, limitada ao teto de 10%.
Ausência de Efetivo (Segurança/Brigada)	100% dos profissionais escalados devem estar nos postos de trabalho no horário fixado.	Glosa proporcional equivalente ao dobro do valor do homem-hora do profissional ausente, calculada por hora de ausência ou fração.
Falta de Equipamento Operacional	Todos os vigilantes/brigadistas devem portar rádio comunicador e EPIs adequados.	Glosa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da diária do respectivo lote por profissional flagrado sem o equipamento regulamentar.
Falha na Higienização dos Sanitários	Limpeza e manutenção contínua das cabines durante todo o período de abertura dos portões.	Glosa de 1% (um por cento) sobre o valor da diária do lote correspondente para cada relatório de inspeção do fiscal que aponte condições insalubres crônicas não sanadas em até 30 minutos.

5.13.4.2. Os valores apurados a título de glosa serão deduzidos diretamente da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no momento do pagamento do saldo correspondente ao período do evento.

5.14. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento provisório e, quando for o caso, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

recebimento definitivo, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

Caso seja constatado erro na emissão da nota fiscal ou no instrumento de cobrança, ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação, o procedimento será suspenso até a devida regularização por parte das contratadas, sendo o prazo reiniciado após a correção, sem ônus à Administração.

A nota fiscal ou documento equivalente deverá vir acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta preferencial ao SICAF, ou, na impossibilidade, por verificação nos portais oficiais ou apresentação de documentos conforme previsto no art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

Em caso de atraso por parte da Administração, incidirá correção monetária sobre os valores devidos, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de forma proporcional aos dias de inadimplemento, contados a partir do término do prazo regular de pagamento até a data efetiva de quitação.

O pagamento será efetuado via ordem bancária, em favor da conta corrente indicada pelas contratadas, mantida em instituição financeira devidamente autorizada.

Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária pela Administração.

Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos exigíveis, conforme determina a legislação fiscal aplicável.

5.16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.16.1. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As contratações serão realizadas por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, nos termos da legislação aplicável, utilizando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.17. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência adotado nestas contratações foi estabelecido com base em pesquisa de preços de mercado, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. As propostas vencedoras serão aquelas que apresentarem o menor preço por lote, desde que as licitantes estejam regulares quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 1.398.550,00 (Um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, integralmente custeado com recursos do orçamento municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária vigente.

5.18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, devendo ser custeadas por meio de dotação orçamentária específica, a ser discriminada no momento da emissão do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

5.19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica designado como gestor do contrato o Sr. CRISTIANO JOSÉ NAKAYA, matrícula 3792, responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas avençadas.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Sr. MARCO ANTONIO DAS NEVES, matrícula 6351, incumbido de acompanhar tecnicamente a execução dos serviços e promover os registros e notificações pertinentes ao desempenho contratual.

5.20. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

Executar os serviços em plena conformidade com o disposto no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Observar rigorosamente os prazos estipulados para montagem e desmontagem da estrutura, equipamentos e materiais empregados no evento, promovendo, em até 06 (seis) horas, a substituição de estruturas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

As estruturas, equipamentos e materiais disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, sob pena de substituição imediata.

Disponibilizar todos os profissionais envolvidos na execução do rodeio, na estruturação do evento, e montagem dos equipamentos e materiais, inclusive aqueles responsáveis pela organização, logística e administração.

Arcar com todas as despesas decorrentes de seguros, tributos, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais mobilizados.

Garantir infraestrutura necessária à realização do evento, inclusive alimentação, alojamento e transporte dos envolvidos.

Assegurar que o público tenha acesso gratuito ao espetáculo de rodeio, excetuando-se a cobrança por camarotes e estacionamento. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais.

Manter regularidade nas condições de habilitação exigidas durante toda a vigência contratual.

Zelar pelos animais utilizados no evento, assegurando transporte adequado, alimentação e demais cuidados.

Contratar seguros de vida e invalidez para os profissionais atuantes na arena, conforme as Leis Federais nº 10.519/2002 e 10.220/2001.

Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com seguro, encargos e logística dos profissionais, eximindo o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Garantir que todos os funcionários estejam uniformizados e utilizem EPIs conforme necessário.

Após a assinatura contratual, as contratadas serão integralmente responsáveis pela segurança do local e pela guarda dos equipamentos.

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à estrutura de arena e demais componentes, estruturas e equipamentos, conforme legislação vigente.

Apresentar comprovação do recolhimento do INSS e cumprimento das obrigações trabalhistas dos competidores.

Obter e apresentar, até 5 (cinco) dias corridos antes do evento, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), sendo responsável por projeto técnico, ART/RRT e taxas devidas.

Assumir a responsabilidade pela obtenção do alvará de funcionamento, bem como pela apresentação de laudos técnicos das estruturas utilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Cumprir o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos antes da data do evento para apresentação dos documentos obrigatórios (ART, INSS, AVCB).

Considerar o serviço executado apenas após a desmontagem da estrutura e a devida limpeza do recinto.

Responder por todos os prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

Elaborar a relação de competidores e providenciar os convites aos mesmos.

Designar engenheiro civil responsável pela montagem e desmontagem da arena, que deverá ter o tamanho mínimo de 60 x 35 = 2.100 metros.

Manter eletricitista à disposição durante toda a festividade.

Em caso de descumprimento contratual que inviabilize o evento ou as apresentações programadas, as contratadas responderão por todos os prejuízos e valores relacionados aos artistas contratados.

Agudos, 26 de maio de 2026

CRISTIANO JOSÉ NAKAYA

Responsável pela elaboração deste termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – INFRAESTRUTURA GERAL, SISTEMA DE RODEIO E DIVULGAÇÃO

Compreende o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas físicas e equipamentos técnicos necessários à realização do evento, abrangendo palco, camarim, som, iluminação, camarotes, arena, curral, bretes, painéis de LED, sinalização, acessibilidade, catracas eletrônicas, projeto técnico de segurança, sistema auxiliar de energia, ambientação, estruturas de apoio, áreas de alimentação e estacionamento, bem como os serviços de mídia institucional e a organização técnica e operacional do rodeio, fechamentos.

FORNECIMENTO DE PALCO E CAMARIM (MONTAGEM E DESMONTAGEM):

Lote 01 Item 01	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PALCO PRINCIPAL	Estrutura com dimensões mínimas de 15 metros por 15 metros e altura mínima de 2,20 metros.
ESTRUTURA	Composta por estrutura metálica, utilizando treliça Box Truss modelo Q30.
PISO	Revestido com madeirite emborrachado de alta qualidade, resistente e antiderrapante.
ACESSO	Escada lateral para entrada e saída dos artistas/equipe técnica.
ÁREAS DE SERVIÇO	Duas áreas técnicas laterais, com 25 m ² cada (5m x 5m), instaladas nas extremidades do palco.
CAMARINS	04 unidades, medindo no mínimo 4 metros por 3 metros, montados em estrutura de Octanorm.
ACABAMENTO DOS CAMARINS	Portas de acesso, piso modular de madeira de qualidade, revestido com carpete, iluminação adequada e tomadas 110V.
CLIMATIZAÇÃO	Cada camarim deve estar equipado com ar-condicionado funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM):

Lote 01 Item 02	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SISTEMA P.A	12X12 LINE ARRAY – NACIONAL OU IMPORTADO
MESA DE SOM (CONSOLE)	SOMENTE MODELOS PM5D RH, CL5, MIDAS PRO2, LINHA VI – OUTROS NÃO SERÃO ACEITOS
EQUALIZADORES ESTÉREO DE 31 BANDAS (1/3 OITAVA)	02 UNIDADES – STAND BY
PROCESSADORES DE EFEITOS (SPX 990 OU SIMILAR)	04 UNIDADES – STAND BY
COMPRESSORES DE ÁUDIO	10 UNIDADES – STAND BY
GATES	06 UNIDADES – STAND BY
CD PLAYER	01 UNIDADE
MINIDISC PLAYER/RECORDER	01 UNIDADE
SISTEMA DE P.A ESTÉREO LR	INDISPENSÁVEL – INCLUIR CENTER FILL E TORRES DE DELAY, SE NECESSÁRIO
CLAMPS	08 UNIDADES
AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN, DEVILLE OU MARSHALL VALVESTATE)	02 UNIDADES (01 PARA USO E 01 STAND BY) EM
AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO (GK 800, HARTKE OU AMPEG)	01 UNIDADE
PRATICÁVEIS	13 UNIDADES
SUBWOOFER DE BATERIA	01 UNIDADE
SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E P.A	01 SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM):

Lote 01 Item 03	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Bateria	Modelos aceitáveis: Pearl, Mapex, Odery, RMV Road (ano 2004 em diante) ou Yamaha . As peles devem ser hidráulicas e novas, com tambores nos tamanhos 12", 14", 16" ou 18". É necessário contato prévio em caso de configuração diferente da indicada.
Praticáveis de apoio	12 unidades – modelos pantográficos ou telescópicos , sendo: 06 com 40 cm e 06 com 80 cm .
SISTEMA DE MONITORAMENTO	
VIA 1	Microfone de voz principal – sem fio (wireless)
VIA 2	Segundo microfone de voz – wireless
VIA 3	Acordeon canal esquerdo – wireless
VIA 4	Acordeon canal direito – wireless
VIA 5	Guitarra/Violão 1 canal esquerdo – wireless
VIA 6	Guitarra/Violão 1 canal direito – wireless
VIA 7	Teclado canal esquerdo – wireless
VIA 8	Teclado canal direito – wireless
VIA 9	Bateria canal esquerdo – conexão XLR
VIA 10	Bateria canal direito – conexão XLR
VIA 11	Percussão geral – wireless
VIA 12	Percussão dedicada ao músico Michel – 2 canais
VIA 13	Guitarra 2 canal esquerdo – wireless
VIA 14	Guitarra 2 canal direito – wireless
VIA 15	Contrabaixo canal esquerdo – wireless
VIA 16	Contrabaixo canal direito – wireless



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Lote 01 Item 03	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VIA 17	Monitor central de chão – posição frente ao palco
VIA 18	Canal técnico ROAD – wireless
VIA 19	Canal técnico ROAD – wireless
VIA 20	Vídeo LED – conexão por cabo XLR
VIA 21	Subgrave (lado do baterista) – estéreo A (console PM5D) ou pelas vias 31 e 32 (Digital)

Lote 01 Item 04	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Multicabos	01 multicabo com 06 vias independentes para alimentação do sistema de luz.
Moving Lights	16 equipamentos tipo Beam 5R.
Refletores Elipsoidais	11 refletores elipsoidais com foco ajustável e íris, operando em canais individuais.
Par Can	12 unidades do modelo Par 64 F#5 "Arara".
Blinders	06 refletores tipo blinder com 6 lâmpadas cada.
Par LED	30 refletores Par LED.
Canhões Seguidor	02 canhões seguidores HMI 1200W, com operadores dedicados.
Comunicação	Sistema intercomunicador entre House Mix e Palco.
Máquinas de Fumaça	02 unidades com controle DMX, dotadas de ventiladores e já abastecidas com fluido específico.
Racks Dimmer	02 racks de dimmer com 12 canais cada, saída de 4 KVA.
Mesa de Iluminação	Console Grand MA Light 2 / Wing MA com 2 portas node.
Treliças (Truss)	Estrutura com 06m de altura, composta por:
	- Linha frontal de 12m



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Lote 01 Item 04	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
	- Linha lateral de 08m
	- Linha traseira de 12m
	- 01 trave individual traseira para suporte do painel de LED, acoplada ao grid por mão francesa
Grid de Luz	Composto por 4 linhas de treliça Q50, conforme especificações do Rider Técnico.
Efeitos Adicionais	- 01 máquina de fumaça Stage Haze (modelos DF50 ou Rosco Haze Maker), com 2 ventiladores
	- 01 máquina de fumaça DTS ou equivalente com controle de intensidade ajustável
Sistema de Comunicação	03 pontos intercom (Palco, Mesa de Luz, Canhões) – padrão ClearCom.
Fixações de Segurança	Todas as estruturas devem utilizar Truss Q50 com 4 parafusos, cintas e manilhas em perfeito estado de conservação.
Equipe Técnica	Técnico de iluminação responsável pela montagem do sistema, controle dos dimmers e operação dos canhões seguidores.
Filtros de Cor (Filters)	Filtros Rosco ou Lee – Cor CTB 3204 ou equivalente. Aplicação em 12 lâmpadas Par e 12 refletores ETC, conforme input list.
Observação Final	A contratada deverá obrigatoriamente atender as exigências contidas no Rider Técnico individual de cada artista (Apêndice ao Termo de Referência) .

ILUMINAÇÃO PARA ARENA, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)

Lote 01 Item 05	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Torres de Iluminação (Arena)	Mínimo de 08 torres montadas com estrutura Box Truss .
Mini-brutts	Cada torre equipada com 16 refletores tipo mini-brutt .



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Lote 01 Item 05	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Leds Coloridos (Arena)	08 refletores LED coloridos, distribuídos entre as torres.
Moving Lights (Arena)	08 refletores móveis (moving lights) com potência de 500 Watts.
Máquinas de Fumaça (Arena)	04 unidades, distribuídas ao redor da arena.
Strobos (Arena)	04 strobo lights com potência de 3.000 Watts cada.
HQIs (Camarotes Arquibancadas)	Iluminação com mínimo de 30 refletores HQI coloridos, cada um com 400 Watts de potência.

PAINÉIS DE LED (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM):

Lote 01 Item 06	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade	Fornecimento de 04 painéis de LED.
Dimensões	Cada painel com medidas mínimas de 4 metros de largura por 2 metros de altura.
Resolução	Resolução real mínima de 10mm por pixel, modelo outdoor para uso em ambientes externos.
Transmissão	Inclusos todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo.
Fixação	Inclusa a estrutura completa em box-truss de alumínio para montagem e sustentação segura dos painéis.

LOCAÇÃO DE PAINEL BACK DROP (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM):

Lote 01 Item 07	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade	01 (um) painel backdrop.
Dimensões	Medidas mínimas de 4 metros de largura por 3 metros de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Lote 01 Item 07	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Estrutura de Suporte	Montado em treliças de alumínio modelo Q30 ou Q25 , garantindo segurança e estabilidade.
Material do Painel	Confeccionado em lona resistente , com acabamentos reforçados e ilhós espaçados a cada 30 x 30 cm.
Iluminação	Deve contar com fundo iluminado , garantindo destaque visual e adequação estética ao ambiente do evento.

LOCAÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADAS:

Lote 01 Item 07	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Quantidade	02 (dois) pórticos de entrada.
Dimensões	Cada estrutura com 5 metros de largura por 3 metros de altura.
Estrutura de Suporte	Estruturados com treliças metálicas Q30 ou Q25 , compatíveis com eventos de grande porte.
Material de Revestimento	Revestimento em lona resistente , com ilhós reforçados a cada 30 x 30 cm , para perfeita fixação.
Iluminação do Fundo	Deve dispor de iluminação traseira que valorize o aspecto visual da entrada do evento, mesmo em períodos noturnos.

Lote 01 – item 08 - CAMAROTES:

Um total de 100 (cem) camarotes com no mínimo 2,00 x 3,00 metros cada, divididos em 04 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instrução Técnica e não Técnica número 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintado (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00 m² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m^2 proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. O Camarote ainda deve ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de no mínimo $100,00\text{ m}^2$, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizado de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contra ventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m^2 proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. A área terá disponibilidade de 100 m^2 e deverá ter altura máxima de 1 m do solo.

As áreas destinadas aos camarotes deverão ter:

- I. Serviço de bar personalizado;
- II. Banheiros exclusivos, conforme descrito no lote 04.

Lote 01 – item 09 – LOCAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DOS BARES E DOS CAMAROTES:

A área destinada à instalação dos bares nos camarotes deverá ser composta por 02 (duas) plataformas elevadas, cada uma com dimensões mínimas de $10 \times 10\text{m}^2$, totalizando 200 m^2 de área construída, com elevação máxima de 50 cm em relação ao solo.

As estruturas deverão possuir escadas de acesso e guarda-corpos, assegurando a segurança dos usuários, e deverão ser executadas conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as Instruções Técnicas nº 11 e nº 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, vigentes à data do evento.

A sustentação da estrutura será feita por meio de tubulação metálica tubular, com montagem por encaixe perfeito utilizando tubos SAE 1010/1020, assegurando estabilidade e durabilidade. As armações contarão com reforços laterais do tipo contraventamento, na forma de painéis treliçados, que deverão ser acoplados à estrutura principal por meio de pinos e travas metálicas de segurança.

Tanto as armações treliçadas quanto os corrimões, escadas, contraventamentos e parapeitos deverão ser produzidos com tubos de aço carbono com costura longitudinal, conformados a frio, de acordo com as especificações da norma NBR 8261, que trata do uso industrial de estruturas metálicas. A montagem dos painéis estruturais deverá garantir alinhamento preciso, utilizando sistemas de encaixe, pinos e travas, e a regularização do nível da estrutura será realizada por meio de equipamentos de ajuste adequados, garantindo o perfeito assentamento em relação ao solo.

Lote 01 – item 10 – ESTRUTURA DE COBERTURA DAS ARQUIBANCADAS, ARENA E CAMAROTES:

Arena: 45 x 70 metros – para arena e corredores, sendo estes com 5,00 cada lado

A área de cobertura da arena deverá ter, no mínimo 45 x 70 metros, compreendendo, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

a área total da arena (35 x 60 metros), e dois corredores laterais com 5,00 metros cada, com altura mínima de 8,00 metros; a estrutura também deverá ser composta por treliças de 15,00 metros e treliças de 10,00 metros, e deverá ser integrada à cobertura das arquibancadas e dos camarotes; a estrutura também deverá ser composta por casulos de 5,00 x 5,00 metros, interligados com calhas auto acopláveis, para o escoamento da captação de água por dutos dentro da própria estrutura, canalizada para fora da estrutura. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, com a lona branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As estruturas deverão contar com laudo anti-chama, bem como com demais laudos de ensaios e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Toda a estrutura deverá estar conforme legislação vigente, com apresentação das ARTs e/ou RRTs pertinentes.

Lote 01 – item 11 – SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR CATRACAS ELETRÔNICAS:

Deverá ser implantado um sistema de catracas eletrônicas de controle individualizado, com tecnologia apropriada para permitir o gerenciamento preciso do fluxo de entrada de pessoas no recinto, promovendo a segurança patrimonial e operacional do evento.

As catracas deverão estar devidamente configuradas para operar em regime de controle automatizado, com possibilidade de integração a sistemas de bilhetagem, monitoramento e geração de relatórios estatísticos de público. O objetivo é garantir rastreamento eficiente de acessos, evitar aglomerações e permitir rápida identificação de ocorrências, promovendo conformidade com os protocolos de segurança para grandes eventos.

Lote 01 – item 12 – PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA:

A empresa contratada deverá apresentar o Projeto Técnico completo, contemplando as diretrizes de segurança previstas nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, para fins de análise, validação e aprovação pelo Poder Executivo Municipal.

O referido projeto deverá conter:

- I. Planta geral do evento com pontos de acesso e rotas de fuga;
- II. Distribuição dos equipamentos de combate a incêndio;
- III. Indicação de saídas de emergência, sinalizações obrigatórias, pontos de iluminação autônoma;
- IV. Memória descritiva com a justificativa técnica das medidas adotadas.

A implementação física de toda a sinalização e equipamentos de segurança e emergência (extintores, placas, luminárias, etc.) deverá estar concluída até o dia anterior ao início do evento, com todos os itens devidamente instalados, testados e prontos para inspeção final do Corpo de Bombeiros, viabilizando, assim, a emissão e apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais dispositivos contratuais pertinentes.

Lote 01 – item 13 – ESTRUTURAS DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO E ILUMINAÇÃO GERAL:

A empresa contratada deverá providenciar a instalação, organização e operação das estruturas de apoio voltadas à alimentação, estacionamento e iluminação do evento, conforme os critérios técnicos e de segurança exigidos para eventos de grande porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

Deverá ser instalada área específica para alimentação do público, devidamente equipada com barracas modulares tipo Octanorm ou similares, dotadas de cobertura por estruturas piramidais, garantindo proteção contra intempéries e conforto ao usuário. A operação comercial deverá respeitar padrões de higiene e boas práticas sanitárias, praticando valores de venda compatíveis com os preços médios de mercado local (Tamanho 8.500 metros)

ESTACIONAMENTO:

A contratada será responsável pela implantação e gestão das áreas de estacionamento para veículos, dimensionadas para atender a demanda esperada do público. Os espaços deverão ser devidamente iluminados, sinalizados e monitorados por equipe de segurança privada, além de contar com cobertura de seguro contratual que contemple eventuais danos, furtos ou sinistros que possam atingir os veículos estacionados durante o evento. (Tamanho 2.800 metros)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GERAL:

Deverá ser implementado sistema de iluminação convencional e de emergência, cobrindo todos os setores do evento, incluindo: portarias, praça de alimentação, arquibancadas, camarotes, áreas de circulação externa e estacionamento. A iluminação deverá estar em conformidade com os requisitos técnicos de segurança, garantindo visibilidade, orientação e evacuação segura do público em caso de falhas no fornecimento de energia.

ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO INFORMATIVA:

A contratada deverá garantir a ampla acessibilidade física e informativa em todo o recinto do evento, promovendo a instalação de sinalização visual clara, padronizada e estrategicamente posicionada, a fim de orientar e atender com eficiência o público em geral, inclusive pessoas com deficiência.

As placas sinalizadoras deverão contemplar, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

- a) Portões de acesso e saída;
- b) Locais de atendimento do Conselho Tutelar;
- c) Aviso de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;
- d) Identificação de banheiros, praça de alimentação, estacionamentos, camarotes e postos médicos (ambulância);
- e) Espaço reservado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- f) Rotas e saídas de emergência, de acordo com os requisitos de segurança vigentes.
- g) A sinalização deverá atender aos princípios de visibilidade, contraste, leitura acessível e fixação resistente, garantindo a efetiva orientação do público e o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Lote 01 – item 14 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO:

A contratada será responsável pela implantação de rede elétrica de baixa tensão, compatível com a demanda total do evento, abrangendo o fornecimento, a instalação e o pleno funcionamento de sistemas de iluminação geral e de emergência, em conformidade com as normas da ABNT e os parâmetros de segurança do Corpo de Bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

A estrutura elétrica deverá contemplar:

- a) Locação e instalação de refletores HQI 400W, nas cores branca e colorida, direcionados à iluminação de banheiros, tendas, arquibancadas, camarins e camarotes;
- b) Sistemas de iluminação de emergência em todos os ambientes de uso coletivo e de circulação;
- c) Pontos de energia específicos para as barracas comerciais, com ligações seguras à rede elétrica principal;
- d) Instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), em conformidade com a NBR 5419, para garantir a segurança estrutural e elétrica de todo o recinto.
- e) Toda a infraestrutura elétrica deverá estar instalada e em funcionamento até o dia anterior ao início do evento, devendo apresentar certificação técnica e estar apta à vistoria dos órgãos competentes.

Faz parte integrante das obrigações da empresa contratada para o Lote 01 o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento, operação técnica e posterior desmontagem de toda a estrutura de palco, luz e do sistema de sonorização, incluindo todos os equipamentos, acessórios e mão de obra especializada necessária para sua instalação e funcionamento.

Lote 01 – item 15 – SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA AUXILIAR:

A empresa contratada deverá providenciar o fornecimento e a operação de 04 (quatro) grupos geradores de energia, com potência mínima de 260 kVA cada, devidamente revisados e em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Do total exigido, dois geradores deverão estar em regime de operação stand by (reserva técnica), dotados de Quadro de Transferência Automática (QTA), assegurando comutação imediata em caso de falha ou oscilação no fornecimento da energia principal.

Será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente assinada e acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa correspondente, como condição para homologação da estrutura elétrica temporária.

A contratada será ainda responsável pela execução completa da infraestrutura elétrica, incluindo o fornecimento e a instalação dos cabos de interligação entre a rede pública de energia e os grupos geradores.

Durante todo o período de realização do evento, a empresa deverá manter ao menos um profissional eletricista de plantão, qualificado para acompanhar, operar e intervir tecnicamente em qualquer ponto da rede elétrica instalada, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança operacional do sistema.

Lote 01 – item 16 – AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DAS ESTRUTURAS:

A contratada deverá providenciar a composição estética e decorativa de todas as áreas estruturadas do evento, abrangendo arquibancadas, lounges e camarotes, conforme diretrizes visuais a serem previamente aprovadas pela Administração Pública contratante.

A ambientação deverá contemplar a instalação de carpetes, mobiliário de padrão rústico, bistrôs e arranjos decorativos, em conformidade com o conceito visual do evento, priorizando o conforto, a harmonia estética e a funcionalidade dos espaços.

Todos os elementos têxteis utilizados na decoração, inclusive revestimentos frontais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

posteriores dos camarotes e demais estruturas cenográficas, deverão ser obrigatoriamente envelopados com tecidos dotados de tratamento antichamas, compatíveis com as normas de segurança vigentes para eventos temporários, especialmente aquelas emanadas do Corpo de Bombeiros.

A montagem e manutenção dos itens decorativos deverão garantir estado irrepreensível de conservação, asseio e apresentação visual, sendo vedada a utilização de materiais danificados, sujos, desbotados ou com desgaste aparente.

Lote 01 – item 17 – INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE RODEIO – ARENA, BRETES, CURRAL E EMBARCADOR:

A contratada deverá disponibilizar e montar a estrutura completa para realização de atividades de rodeio, contemplando os seguintes componentes, em condições plenas de uso, segurança e conservação:

ARENA DE RODEIO:

Estrutura central, em perfeito estado de conservação, com dimensões compatíveis com os padrões técnicos e normativos aplicáveis, garantindo a segurança de montadores, animais e equipe operacional.

BRETES FRONTAIS:

Instalação de 06 (seis) bretes na linha frontal da arena, dispostos simetricamente em ambos os lados (03 em cada lateral), todos equipados com porteiras funcionais, permitindo manejo eficiente e seguro dos animais.

BRETES DE FUNDO:

Instalação de 03 (três) bretes adicionais na retaguarda de cada lado, destinados ao apoio logístico e movimentação estratégica dos animais.

CURRAL DE CONFINAMENTO:

Estrutura anexa com capacidade mínima para abrigar 60 (sessenta) touros, assegurando conforto animal e condições adequadas de contenção, conforme normas de bem-estar animal.

PASSARELAS ELEVADAS:

Implantação de 02 (duas) passarelas de travessia sobre a arena, permitindo deslocamento seguro de profissionais autorizados e suporte técnico durante as provas.

PORTÕES DE ACESSO:

A arena deverá dispor de 06 (seis) portões de acesso distribuídos ao seu redor, com largura mínima de 3,00 metros cada, viabilizando evacuação rápida, acesso de equipes de apoio e manejo de emergência, conforme orientações dos órgãos de segurança.

Lote 01 – item 18 – SERVIÇOS DE MÍDIA, PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:

A empresa contratada deverá ser especializada na execução de ações estratégicas de comunicação, publicidade e divulgação institucional, voltadas à promoção do evento, com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.

As atividades de mídia deverão contemplar planejamento, produção e veiculação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

materiais promocionais em meios físicos e/ou digitais, com abrangência suficiente para alcançar o público-alvo do evento, contribuindo para sua ampla visibilidade regional.

Além disso, deverá ser garantido à Administração Pública Municipal o direito de instalar, em pontos de alta visibilidade no recinto do evento, anúncios e materiais de caráter informativo e institucional, com o objetivo de divulgar ações, programas, serviços ou campanhas públicas de interesse coletivo.

Esses materiais poderão ser afixados por meio de faixas, painéis estáticos, estruturas de comunicação visual ou telões de LED, nos locais previamente selecionados pela própria Prefeitura, sem qualquer ônus adicional à Administração, devendo contar com apoio técnico e logístico da contratada para a montagem e fixação.

Lote 01 – item 19 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DO RODEIO:

A empresa contratada será integralmente responsável pela produção técnica, organização logística, coordenação operacional e execução artística do rodeio profissional, em conformidade com as normas de bem-estar animal, legislações vigentes, exigências de segurança, padrões técnicos da modalidade esportiva e o conceito institucional do evento. A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

A) CORPO TÉCNICO E OPERACIONAL DO RODEIO

- I. 02 (dois) juízes de arena, com reconhecimento no meio e atualizados quanto às regras nacionais da modalidade, responsáveis pelo julgamento técnico das provas.
- II. 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, com ampla experiência na narração esportiva e interação com o público.
- III. 01 (um) diretor de rodeio, incumbido de coordenar o cronograma das montarias e assegurar a fluidez da programação, evitando atrasos.
- IV. 02 (dois) porteiros, capacitados e experientes, responsáveis pela abertura segura dos bretes, mediante autorização do competidor.
- V. 01 (um) laçador, profissional qualificado para realizar a contenção e a retirada dos animais da arena, sempre que necessário, devendo dispor de animais treinados, equipamentos apropriados e domínio técnico.
- VI. 03 (três) salva-vidas de arena, com treinamento específico para atuação em rodeios, aptos a garantir a integridade dos competidores durante as montarias.
- VII. 01 (um) juiz de brete, responsável pelo controle e organização da área de preparação dos animais.
- VIII. 01 (um) animador de arena, encarregado de entreter o público nos intervalos entre as competições.
- IX. 01 (um) fisioterapeuta profissional, com formação reconhecida, para atendimento e suporte aos peões.
- X. 01 (um) comentarista técnico, responsável por fornecer informações e análises durante as montarias.
- XI. 01 (um) locutor comercial, incumbido de realizar a divulgação de patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais.
- XII. 02 (duas) madrinhas experientes, com capacidade para auxiliar os competidores durante as montarias na modalidade cutiano.
- XIII. 01 (um) cerimonialista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

B) VINCULAÇÃO A CIRCUITO OFICIAL

Contratação de uma etapa oficial de campeonato de rodeio, com projeção nacional, devidamente filiada a entidade reconhecida, responsável pela gestão técnica do certame, organização das montarias, sorteios, controle de pontuação, classificação dos competidores, entre outros.

C) SUPORTE VETERINÁRIO E CONFORMIDADE LEGAL

Disponibilização de veterinário legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a empresa, com inscrição ativa nos órgãos de fiscalização, responsável pela recepção, avaliação e acompanhamento dos animais durante todas as fases do rodeio. O profissional deverá apresentar documentação atualizada junto à Coordenadoria de Defesa Agropecuária, conforme as normas de bem-estar animal.

D) ASPECTOS JURÍDICOS E SEGUROS

Contratação obrigatória de seguro de vida para todos os competidores, profissionais da arena e demais envolvidos diretamente nas atividades do rodeio, conforme previsto na Lei Federal nº 10.220/2001.

Formalização de contrato de trabalho com os peões, em conformidade com a mesma legislação.

E) FORNECIMENTO DE ANIMAIS

05 (cinco) boiadas treinadas, com no máximo 10 (dez) bois cada, fornecidos por terceiros, com transporte sob responsabilidade dos respectivos proprietários. Os animais deverão ser embarcados e desembarcados em caminhões apropriados, respeitando as normas de transporte animal.

25 (vinte e cinco) cavalos treinados para as provas da modalidade cutiano, sob as mesmas condições de transporte e manejo.

F) PREMIAÇÕES

Valor total de premiação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Montaria em cavalos (cutiano): R\$ 20.000,00 / Montaria em touros: R\$ 30.000,00

G) CENOGRAFIA E CERIMONIAL

Elaboração de cenário exclusivo de abertura para o rodeio, com cenografia temática diferenciada a cada noite, incluindo ambientação visual, efeitos especiais e sincronia com a identidade artística do evento.

Cerimonial de encerramento, com show de luzes e efeitos especiais, utilizando sistema de iluminação em LED, lasers, pirotecnia sem som, coreografias e evoluções cenográficas, alinhadas ao tema do evento.

H) ATRAÇÕES MUSICAIS COMPLEMENTARES

Contratação de DJs para apresentação nos dias 23, 24 e 25 de julho, com início das performances após o término dos shows principais, e duração mínima de 2 horas por noite.

I) FECHAMENTO PERIMETRAL

A área do evento deverá ser completamente delimitada por fechamento modular



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

padronizado, totalizando 1.200 metros lineares, confeccionado com painéis de alumínio do tipo divisória estrutural, de tonalidade uniforme em toda a extensão.

A sustentação das placas será reforçada por esquadrias metálicas tubulares (metalom), assegurando rigidez, resistência e estabilidade frente às variações climáticas e à movimentação do público. O sistema de fixação dos painéis deverá garantir encaixe firme e seguro, com controle de travamento em toda a extensão da estrutura. O fechamento deverá incluir portões de acesso com abertura mínima de 4,00 metros de largura, equipados com barras antipânico, em conformidade com os protocolos de segurança estabelecidos para grandes eventos, assegurando fluidez na evacuação em situações emergenciais e atendimento às normas vigentes de segurança do Corpo de Bombeiros.

J) PARQUE DE DIVERSÕES

A empresa vencedora do Lote 01 poderá autorizar a instalação e bem como realizar a exploração de parque de diversões dentro da área do evento, desde que seja devidamente atendida todas às condições técnicas, operacionais e de segurança exigidas pela legislação vigente.

A contratação de empresa terceira para a operação do parque será de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo esta assegurar que o permissionário apresente previamente à Administração Pública os seguintes documentos obrigatórios:

Alvará de Funcionamento expedido pelo município sede da empresa operadora;

Laudos de Inspeção Técnica de todos os equipamentos e brinquedos, emitidos por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

Certificado de Conformidade de Segurança dos Equipamentos, emitido por empresa ou profissional habilitado, conforme normativas técnicas aplicáveis;

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, com cobertura contra acidentes pessoais, danos materiais e corporais aos usuários e a terceiros;

Plano de Gestão de Risco e Atendimento Emergencial, contemplando primeiros socorros, evacuação e medidas de segurança operacional.

É vedada a instalação de equipamentos que não apresentem os laudos técnicos exigidos ou que estejam em condições precárias de conservação.

O valor arrecadado com a autorização de exploração do parque de diversões será de titularidade exclusiva da empresa contratada (vencedora do Lote 01), sendo considerado parte integrante da base de cálculo que compõe a estimativa de exploração comercial do evento, para fins de abatimento da outorga mínima prevista.

A Administração se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos comprobatórios de segurança e regularidade da operação do parque, bem como de determinar a suspensão de atividades que apresentem risco iminente à integridade dos usuários.

DOCUMENTAÇÃO PARA O LOTE 01:

a) Cronograma das ações desde a montagem até a desmontagem

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) elétrico, civil.

c) Comprovante de Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil

d) Alvará de Empresa Organizadora de Eventos

e) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de estrutura similar à objeto desta contratação, contendo, no mínimo, a execução de cobertura com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

área correspondente a **1.925** m², realizada em condições operacionais comparáveis, preferencialmente em eventos com público de porte equivalente. O atestado deverá conter a descrição detalhada do serviço prestado, período de execução e a identificação do responsável pela emissão.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, as empresas proponentes deverão comprovar, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, especialmente quanto à capacidade técnica, regularidade profissional e idoneidade operacional. Dentre as exigências específicas, destacam-se:

a) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de estrutura similar ao objeto desta contratação, contendo, a execução de cobertura, realizada em condições operacionais comparáveis, preferencialmente em eventos com público de porte equivalente. O atestado deverá conter a descrição detalhada do serviço prestado, período de execução e a identificação do responsável pela emissão. E a execução de, no mínimo, 50% dos itens contratados, sendo que para o Lote 01:

- Montagem de camarotes: mínimo de 100 unidades;
- Instalação de estruturas: mínimo de **1.925** m²;
- Estrutura de arquibancadas: mínimo de 30 metros lineares;
- Estrutura de fechamento perimetral: mínimo de 350 metros lineares;
- Instalação de ao menos 01 pórtico de entrada;
- Experiência com equipe técnica mínima contendo:
 - 01 Laçador;
 - 01 Diretor de Rodeio;
 - 01 Madrinheiro(a);
 - 01 Fisioterapeuta;
 - 01 Etapa de campeonato de rodeio nacional (modalidades touro e cavalos – cutiano);
 - 01 Médico Veterinário com vínculo empregatício com a empresa interessada.

b) Registro Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para todos os Lotes

- Apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao CREA, válida para o exercício corrente e correspondente à jurisdição da sede das licitantes;
- Apresentação de ao menos 01 Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida em nome das empresas licitantes e de pelo menos um profissional integrante da equipe técnica, atestando experiência compatível com o objeto contratual (lote);
- Comprovação de que as empresas mantêm, em seu quadro permanente, profissionais habilitados:
 - Engenheiro(a) Civil e Engenheiro(a) Eletricista, com os respectivos Registros válidos junto ao CREA;
 - Médico Veterinário, com o respectivo registro junto ao CRMV (Lote 01).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

c) Vínculo Técnico com a Licitante

Deverá ser comprovado o vínculo entre os responsáveis técnicos e as empresas licitantes, por meio da apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- Contrato Social ou ata de assembleia, nos casos de sócios;
- Livro de registro de empregados e CTPS, nos casos de vínculo empregatício;
- Contrato de prestação de serviços, quando tratar-se de profissional autônomo ou terceirizado.

Adicionalmente, apresentar:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU, contendo o nome dos profissionais no quadro técnico;
- Certidão Negativa do CRMV em nome das empresas licitantes, atestando sua regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, quando pertinente ao lote;
- Certificado de Cadastro como Promotora de Evento com Concentração Animal, emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (CDA), quando pertinente ao lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

LOTE 02 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

LOTE 02 – ITEM 01 - A contratada deverá providenciar o fornecimento integral de profissionais de segurança privada, devidamente qualificados, para atuarem durante toda a realização do evento, em conformidade com a legislação vigente e os protocolos de segurança aplicáveis a grandes aglomerações.

Deverão ser disponibilizados 70 Seguranças por dia;

Totalizando 210 (duzentos e dez) postos de vigilância ao longo do evento.

Os profissionais deverão ser habilitados por meio de curso de formação de vigilantes reconhecido pela Polícia Federal, aptos a desempenhar funções de apoio tático, organização de público, orientação e monitoramento operacional, garantindo a integridade física dos participantes e a proteção patrimonial das instalações.

Na hipótese de terceirização da mão de obra, a empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovação de regularidade junto ao Departamento de Polícia Federal, mediante apresentação de alvará de funcionamento vigente e demais documentos que atestem sua autorização para atuar no segmento de segurança privada, expedidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame:

a) A regularização legal de todos os profissionais mobilizados, incluindo a contratação de seguro de vida, a formalização perante a Polícia Federal e demais providências administrativas exigidas;

b) A logística completa, compreendendo o fornecimento de transporte, alimentação, hidratação e demais itens de suporte operacional.

c) A contratada deverá manter, durante todo o período do evento, equipe técnica coordenada e em número suficiente para atuação preventiva, repressiva e emergencial, garantindo a fluidez, a ordem e a segurança do público presente, conforme as melhores práticas em gestão de eventos de grande porte.

Os profissionais deverão estar aptos ao exercício das seguintes funções:

- Controle de acesso;

- Monitoramento perimetral e patrimonial;

- Apoio tático e prevenção de tumultos;

- Atuação em situações emergenciais e evacuação;

- Apoio à equipe de organização, salvamento e brigada de incêndio, quando necessário.

Para assegurar a adequada prestação dos serviços com os níveis exigidos de qualidade, eficiência e segurança para todos os envolvidos, a empresa contratada deverá, além da documentação exigida no Edital, apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e comprovações para habilitação na licitação:

a) Alvará de funcionamento vigente, expedido pela Polícia Federal, comprovando sua autorização legal para atuação no segmento de segurança privada;

b) Certificado de registro no Departamento de Polícia Federal (DPF);

c) Prova de inscrição e regularidade no Ministério da Justiça e Segurança Pública, além de documentação que comprove sua habilitação técnica e jurídica.

Ainda, fica a cargo da licitante vencedora, toda a logística operacional, incluindo:

a) Transporte de ida e volta dos profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

- b) Fornecimento contínuo de alimentação, água e itens de apoio;
- c) Alojamento, se necessário, conforme a jornada de trabalho definida.

Manutenção de equipe técnica em número suficiente e distribuída de forma estratégica em todos os setores do evento, garantindo atuação:

- Preventiva (presença ostensiva);
- Repressiva (intervenção proporcional);
- Emergencial (respostas rápidas a riscos);
- Com apoio das autoridades policiais, Corpo de Bombeiros e brigadistas.

Os profissionais deverão estar uniformizados e, quando necessário, equipados com comunicação via rádio e demais instrumentos permitidos para pronta-resposta;

A escala de trabalho deverá respeitar a jornada máxima legal, com substituições e turnos previamente organizados, de forma a manter a vigilância ininterrupta durante montagem, execução e desmontagem do evento;

A contratada deverá disponibilizar coordenador operacional, com comprovada experiência em gestão de equipes de segurança em eventos de grande porte, para interlocução com a equipe de fiscalização da Administração.

LOTE 03 – TENDAS

ITEM 03 ITEM 01	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REESTRUTURADAS
Quantidade	15 (quinze) tendas modulares.
Dimensões	Cada tenda deverá medir 10 metros de largura por 10 metros de profundidade.
Altura Mínima	4,00 metros de pé direito.
Cobertura	Lona pirâmide branca, com propriedades: térmica, antichamas, anti-UV e opaca (não translúcida).
Finalidade	Utilizadas para estruturas de apoio do evento.
Pés de Apoio	Estrutura com colunas de 1,00 x 1,00 metro, com travamento realizado com barras de 50 mm de espessura.
Calhas Escoamento	/ Calhas de 10 metros para captação de água, podendo ser acopladas diretamente ou sustentadas por chapas de 3 mm.

Obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro civil ou arquiteto para o projeto e montagem das tendas.

Solicitar laudos de reação ao fogo (Classe II-B ou superior) dos tecidos das lonas, conforme normas da ABNT/NBR 9442 e ITs do Corpo de Bombeiros/SP.

Apólice de seguro de responsabilidade civil contra acidentes, cobrindo eventuais danos causados pela estrutura a terceiros ou ao patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

Estruturas devem permitir a instalação integrada de iluminação, som, sinalização, extintores, geradores, etc., conforme o layout do evento.

Os colaboradores deverão estar todos uniformizados, e devem estar obrigatoriamente em uso contínuo dos EPIs correspondentes a função.

Tendas com pisos nivelados ou soluções técnicas acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A licitante vencedora deverá apresentar para habilitação:

Atestado de fornecimento anterior de estrutura similar, preferencialmente para eventos com público compatível, emitido por órgão público ou empresa privada.

Exigir declaração de que as tendas passaram por manutenção periódica, sem avarias, furos ou desgaste, com data do último check-up técnico.

LOTE 04 – SANITÁRIOS QUÍMICOS

ESTRUTURA SANITÁRIA MÓVEL – SANITÁRIOS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIRO E BANHEIROS CONTAINER DE LUXO

A contratada será responsável pela implantação e manutenção de toda a estrutura sanitária temporária do evento, assegurando condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto, compatíveis com a demanda de público e com as normas sanitárias e ambientais vigentes. A estrutura deverá compreender os seguintes elementos:

LOTE 04 – ITEM 01 – SANITÁRIOS QUÍMICOS PADRÃO ACESSÍVEL

Instalação de 80 (oitenta) unidades de sanitários químicos portáteis, sendo:

- I. 04 (quatro) unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD);
- II. 76 (setenta e seis) unidades modelo standard, ambos fabricados em polipropileno resistente, com dimensões mínimas de 1,20m x 1,20m x 2,30m (largura, profundidade e altura).

Cada unidade deverá conter:

- I. Caixa coletora de dejetos com capacidade mínima de 220 litros;
- II. Teto translúcido para iluminação natural, suporte para papel higiênico, porta-objetos e adesivos identificadores de gênero (masculino/feminino) e de estado de uso (livre/ocupado).

O tratamento dos dejetos deverá ser feito com produto químico biodegradável, em conformidade com normas ambientais.

Os serviços de transporte, posicionamento, sucção, higienização e limpeza diária com reposição de insumos (papel higiênico e saneante biodegradável) serão de responsabilidade integral da contratada.

LOTE 04 – ITEM 02 – BANHEIROS CONTAINER DE LUXO (PARA CAMAROTES)

Instalação de 04 (quatro) banheiros container modelo luxo, com climatização e acabamento diferenciado, sendo:

I. 02 (DOIS) UNIDADES FEMININAS, CADA UMA COM:

- 07 (sete) boxes com vasos sanitários e caixas acopladas;
- 03 (três) cubas de pia e 01 espelho (0,70 x 2,00m);
- Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Praça Tiradentes nº 650 - Centro, Agudos - SP, 17.120-011

- Saída de esgoto por tubo de 100mm;
- Alimentação de água por cano $\frac{3}{4}$;
- Sistema elétrico com disjuntor de proteção.

II. 01 (UM) UNIDADE MASCULINA, EQUIPADA COM:

- 09 (nove) mictórios com divisórias;
- 02 (dois) boxes com vasos e caixas acopladas;
- Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com:
- Saída de esgoto por tubo de 100mm;
- Alimentação de água por cano $\frac{3}{4}$;
- Sistema elétrico com disjuntor de proteção.

III. 01 (UMA) UNIDADE MASCULINA, COM:

- 07 (sete) boxes com vasos sanitários e caixas acopladas;
- 03 (três) cubas de pia e 01 espelho (0,70 x 2,00m);
- Sistema de ar-condicionado, iluminação interna em LED, sistema hidráulico com:
- Saída de esgoto por tubo de 100mm;
- Alimentação de água por cano $\frac{3}{4}$;
- Sistema elétrico com disjuntor de proteção.

A licitante vencedora deverá apresentar para habilitação:

Licença de instalação, licença de operação e certificado de movimentação de resíduos emitidas pela CETESB;

Autorização para descarte de efluentes na estação de tratamento de esgoto;

Prova de inscrição no Conselho Regional de Química (CRQ) do técnico da empresa;

Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

Cadastro estadual de vigilância sanitária;

A frequência de limpeza é diária, e a reposição de insumos (papel, saneante biodegradável).

Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes do objeto desta licitação.

LOTE 05 – CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO E APOIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio, com profissionais habilitados e certificados, para atuação durante toda a realização da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro de Agudos/SP, conforme especificações técnicas, exigências legais e orientações do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS:

Mínimo de 15 (quinze) brigadistas por noite de evento, distribuídos estrategicamente na arena, arquibancadas, camarotes, áreas de alimentação, estacionamento e demais estruturas temporárias com aglomeração de público.

Os profissionais deverão atuar durante o horário integral do evento, com revezamento se necessário.

QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS:

- a) Curso de Formação de Brigada de Incêndio atualizado, com carga horária mínima de 16h, ministrado por instituição credenciada junto ao Corpo de Bombeiros.
- b) Certificado individual atualizado de conclusão do curso.
- c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Atestado de aptidão física (emitido nos últimos 6 meses).

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

- a) Atuação preventiva e emergencial em princípio de incêndio;
- b) Monitoramento de risco em estruturas com aglomeração de público;
- c) Suporte à evacuação segura em situações de pânico ou tumulto;
- d) Colaboração com o corpo de segurança privada e com a coordenação do evento em casos de emergência;